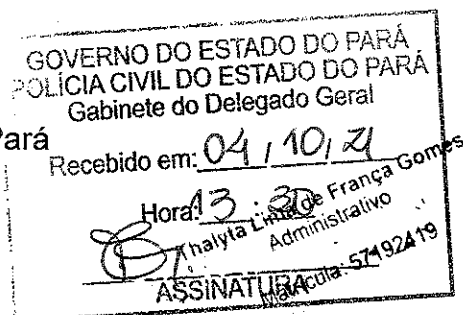


Ofício nº 411/2021-MP/GAECO

Belém, 04 de Outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. **WALTER RESENDE**
Delegado de Polícia Civil
Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Pará



Senhor Delegado Geral,

Cumprimentando-o, uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia do Relatório de Missão Nº 02/2021 – GAECO/MPPA, realizado no bojo do procedimento registrado neste GAECO sob o nº SIMP Nº 000344-039/2021.

A missão em Oriximiná logrou apenas **confirmar todas as informações já prestadas** para a douta Corregedoria de Polícia Civil do Baixo Amazonas, no âmbito do IPL 00522-2021.100004-0, pelas pessoas afetadas pelas condutas do investigador de Polícia Civil José Marcelo Pinheiro de Oliveira e do delegado de Polícia Civil Edmilson Bastos Faro, sendo que do referido ipl não constam nomes de investigados e, pelo que se depreende de suas peças, o mesmo não tem como objeto as condutas do delegado.

Em resumo, as pessoas ouvidas mencionaram as seguintes condutas do delegado Edmilson Faro e seu investigador que merecem ser apuradas pela Polícia Civil:

- informação (supostamente falsa) de decreto de prisão contra comerciante e exigência de valor em dinheiro para não cumprir o dito mandado bem como não investigar a pessoa por suposto roubo que a mesma nem sequer cometera.
- busca (sem apreensão) em empresa e residência sem ter mandado judicial;
- desidia na investigação de roubo com grave violência à pessoa da vítima;
- uso de veículo de comerciante para viagem a Belém sem o consentimento do proprietário;
- recebimento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na conta do IPC Marcelo para não lavrar auto de flagrante pelo crime de ter em depósito munição sem autorização do órgão competente;
- lavrar TCO (quando seria ipl) por posse de munição e apresentar apenas 20 por cento da quantidade de munição apreendida;
- permitir que uma advogada fosse agredida dentro da delegacia de Oriximiná por outra advogada sem nada fazer para impedir o ataque;



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL NO COMBATE AO CRIME
ORGANIZADO - GAECO

- apreender por uma noite as chaves do carro da filha de uma pessoa que se encontrava presa, obrigando a jovem e sua advogada a voltarem a pé para sua casa em plena madrugada.

- a população veicula em redes sociais inúmeras charges que retratam o policial Edmilson como preguiçoso e sem atuação contra o crime, imputando ao mesmo falhas enquanto servidor público tais como, não exercer com zelo e dedicação as suas atribuições, não ser leal à instituição da Polícia Civil pois, por sua conduta desidiosa, torna a mesma objeto de chacota dentre os comarcanos, não tratar as pessoas com urbanidade, pois ao contrário, é autoritário e ameaçador, em especial com mulheres e pessoas sob a sua custódia.

- na data em que esta autoridade signatária se encontrava na comarca de Oriximiná, advogados me procuraram para relatar que o delegado Edmilson tinha obrigado uma pessoa sob sua custódia a ficar completamente desnudo na frente de vereadores que seriam supostas vítimas de crimes de injúria e difamação por parte da pessoa presa. Este fato, dias depois, ganhou as redes sociais e foi mais um motivo de desmerecimento da inclita Polícia Civil.

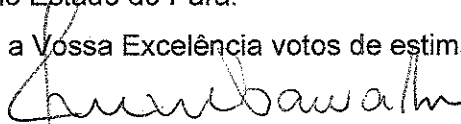
- a falta de providências administrativas contra os policiais citados impõe aos comarcanos o regime de medo e todos os que ousaram delatar seus desmandos já mencionam que pretendem desistir da denúncia por temerem por suas vidas. Uma das principais vítimas (Tio Neison) já desistiu de denunciar.

Além das oitivas das vítimas, encaminho também, em anexo, mídia digital (01 DVD), na qual está registrado o vídeo em que o citado delegado grita e ameaça de prisão a advogada Lia Fernanda Guimarães Farias, aproximando-se ameaçadoramente da mulher - conduta que pode, eventualmente, configurar violação de direitos e prerrogativas da advogada.

Registro, por oportuno, a **necessidade de proteger as vítimas da ação dos policiais supracitados.**

Requisito que, eventuais providências por parte dessa digna corregedoria quanto aos casos denunciados sejam informadas para o e-mail gaeco@mppa.mp.br ou pelo sistema PAE, adotado pelo Estado do Pará.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência votos de estima e de consideração.


ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO
Promotora de Justiça
Coordenadora do GAECO